



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, considerando o disposto nos arts. 19, parágrafo único, e 21, § 2º, da Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, bem como na Portaria CNMP-PRESI nº 150, de 31 de agosto de 2011, e na Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0000309/2021-36, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 5 de março de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 6 de março 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER e o Promotor de Justiça do Estado de Goiás RODNEY DA SILVA para atuarem, respectivamente, como Coordenador e como Vice-Coordenador do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS